



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018  
PROCESSO Nº. 072/2018

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página  
[www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br) nesta data, cópia do instrumento  
convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1229** ou e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, \_\_ de \_\_ de 2018.

**IARA MARIA RIBEIRO**  
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**ÍNDICE**

PROCESSO Nº.072/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº.029/2018

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - OBJETO
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
- 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
- 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
- 7 - HABILITAÇÃO
- 8 - SESSÃO DO PREGÃO
- 9 - RECURSOS
- 10 - HOMOLOGAÇÃO
- 11 - REGISTRO DE PREÇOS
- 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 14 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
- 15 - ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
- 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO
- 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



---

MODELO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [REDACTED]/2018

MODELO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MODELO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº.072/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018**

**1 - PREÂMBULO**

O MUNICIPIO DE CONQUISTA, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 3965/18 de 02 de janeiro de 2018, Srta. Iara Maria Ribeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 16 de outubro de 2018 às 09:30 horas** a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item** em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME EM ANEXO.**

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Iara Maria Ribeiro e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 3965/18, de 02 de janeiro de 2018 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 1648/2014, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pela Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2 - OBJETO**

**2.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME EM ANEXO.**

**2.2** O(s) aludido(s) Item(ns) não será(ão) necessariamente adquirido(s) em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, sendo considerada apenas para fins de adjudicação, homologação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. O licitante para qual for adjudicado e homologado o(s) Item(ns) constante(s) do **Anexo II** e for convocado para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o(s) objeto(s) constante(s) do **Anexo II**. A Administração não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Administração.

**2.3 - A quantidade estimada para o presente processo licitatório,**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**2.4** - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**2.5** - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses**, tornando-os disponíveis caso necessite a Administração efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2.6** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**2.7** - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Participarão da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

**3.3** - É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

**3.4** - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

**3.4.1** - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### 4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

OBS. Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

LOCAL: MUNICIPIO DE CONQUISTA.

Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

DATA:16/10/2018

HORÁRIO: 09:30 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
MUNICIPIO DE CONQUISTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018  
PROCESSO N.º 072/2018

PROPONENTE : \_\_\_\_\_

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE CONQUISTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018  
PROCESSO N.º 072/2018

PROPONENTE : \_\_\_\_\_

4.2 - O MUNICIPIO DE CONQUISTA não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

#### 5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

##### 5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a)- Credenciamento, conforme Modelo II - (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);

b) - Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);

c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)

d) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;

f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL(Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

5.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 - No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

5.1.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

## **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **MODELO I** deste Edital, devendo ser impressas em uma (01)via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões,

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **MODELO I** deste Edital e, ainda, conter:

**6.1.1** - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

**6.1.2** - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

**6.1.3** - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4** - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

**6.1.5** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

**6.1.6.** - O **preço ofertado permanecerá fixo** por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**6.2** - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**6.3** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

## **7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II**

**7.1** - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão unificada de tributos Federais e INSS (relativa aos débitos Previdenciário - INSS e a Dívida Ativa da União);
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- f)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



g) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ da Empresa Licitante);

h) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

**OBS:** De acordo com a Portaria NF nº 358 de 05 de setembro de 2014 e suas alterações, as certidões relativas à Previdência (INSS) e da Dívida Ativa da União serão unificadas, sendo emitida uma só certidão para comprovação de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Conquista aceitou as certidões emitidas separadamente, desde que as mesmas estejam em vigência na data da abertura da sessão pública, ou, a nova certidão unificada.

**7.2** - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

**7.3** - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

#### **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

***"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.***

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



*I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio."*

**8.4.2.2** - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

**8.4.2.3** - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.4** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

**8.4.7** - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**8.5** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 - RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **10 - HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor para cada ITEM, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada dos fornecedores subseqüentes observando a sua classificação dos preços.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



## 11 - REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.

11.1.1 - Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.

11.2 - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **MODELO III** e conterá, além de número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

11.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

11.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

11.4.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

## 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.

### 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu preço registrado, **cancelado** quando:

- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) a Administração tiver razões de interesse público;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;
- e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.

13.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 14 - AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

14.1 - A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

14.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento.

14.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento,

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou e-mail.

**14.3** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**14.4** - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

**14.5** - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

**14.6** - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

**14.7** - Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

**14.7.1** - O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.

**14.08** - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços.

#### **15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**15.1 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA observando sua estrutura organizacional.**

**15.2 - PRAZO:** O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora do preço registrado.

**15.3 - LOCAL da ENTREGA:** A entrega será conforme determinado no **Termo de Referência** que constará na Ordem de Fornecimento.

#### **16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO**

**16.1** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, deverá:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**16.2** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá:

a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**17.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**17.1.2** - multas moratórias e/ou indenizatória;

**17.1.3** - rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

**17.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISITA**;

**17.1.5** - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**17.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**17.2** - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

**17.2.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

**17.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**17.2.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

**17.2.4** - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

**17.3** - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**17.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

**17.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**17.4.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **18- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

**18.2** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**18.3** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**18.4** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**18.5** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**18.6** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**18.7** - É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

**18.8** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

**18.9** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.10** - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

**18.11** - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

**18.12** - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Índice do Edital;
- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência;
- d) ANEXO II - Planilha;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- e) MODELO I - Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- f) MODELO II - Modelo de Credenciamento;
- g) MODELO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) MODELO IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) MODELO V - Declaração de que não emprega menor;
- j) MODELO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento;

**18.13** - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br), pelo site: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br) ou retirá-lo na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

**18.14** - Informações complementares poderão ser obtidas na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

Conquista, 27 de setembro de 2018.

**Iara Maria Ribeiro**

**Pregoeiro**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

Aquisição de uniformes para os servidores da Prefeitura Municipal de Conquista: Secretaria de Administração e RH, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, conforme em anexo.

**2- DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Conforme anexos.

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Faz-se necessária a presente licitação para atender às necessidades da Secretaria de Administração e RH, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, utilizando-se da aquisição de uniformes, para melhor identificação dos servidores destes Departamentos em suas ações, atendendo desta forma o programa 003 – Atividade: 2007 da lei 1193/2017.

**4- FORMA, PRAZO E LOCAL:**

**4.1.** O fornecedor deverá entregar os itens de ENTREGA ÚNICA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.2.** Os uniformes deverão ser entregues nos endereços:

Secretaria de Assistência Social: **Almoxarifado de Assistência Social**, localizado na Avenida José Mendonça, Nº 1525, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Maria Antonia- Telefone: (34) 3353-1617

Secretaria de Saúde: **Almoxarifado da Saúde**, localizado na Avenida Juquinha Mendonça, Nº 437, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Ana Rita- Telefone: (34) 3353-1441

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Demais Secretarias : **Almoxarifado Central**, localizado na Avenida José Mendonça, Nº 143, Horário de funcionamento das 07:00 às 16:00 horas. Responsável: José Cleber Gomes- Telefone: (34) 3353-2339

**4.3.** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

## **5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1.** Os uniformes serão recebidos:

**5.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **5 dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

**5.3.** Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

**5.4.** Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**5.5.** Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

## **6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

### **6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:**

**Rogério Bernardes Andrade – Mat. 572** -Secretário Municipal de Administração e Rh (34) 3353-1227 ramal 229 **Email:** administracao@conquista.mg.gov.br

### **6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:**

**Jessica Soares Rodrigues - Mat 1253-** Gestora de Patrimônio e RH (34) 3353-1227 ramal 229 **Email:** administracao@conquista.mg.gov.br

**Valdilene Rocha Costa Alves - Mat 1265-** Secretária Municipal de Saúde ou funcionário por ela delegado - (34) 3353-1227 ou (34) 3353-1344 **Email:** saude@conquista.mg.gov.br

**Luiz Rogério Silva Bonicenha - Mat 260 -** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou funcionário por ele delegado- (34) 3353-1227 – Ramal: 230 **Email:** obras@conquista.mg.gov.br

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**Jane Maria Batista Gonçalves -Mat 136-** Secretária Escolar -(34) 3353 - 2134 **Email:** [educacao@conquista.mg.gov.br](mailto:educacao@conquista.mg.gov.br)

**Anderson José Gomes Ferreira - Mat- 194-** Secretário Municipal de Assistência Social ou funcionário por ele delegado- (34) 3353-1617 –**Email:** social@conquista.mg.gov.br

**6.2.** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**6.3.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**6.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

## **7 - AMOSTRA:**

**7.1.** Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras de tecido, cor e dos tamanhos do P ao EXG ,para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

**7.2.** As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na Secretaria de Administração na **Praça Coronel Tancredo França ,181** no horário de 08:00 às 16:00hs, tendo como responsável pelo recebimento o **GESTOR DO CONTRATO: Rogério Bernardes Andrade** , no prazo máximo de **3 dias úteis** após a solicitação do pregoeiro.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**7.3.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber, **código do produto e modelo.**

**7.4.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão inspecionadas pelo Secretário de Administração, para verificação da adequação às especificações. Após a entrega do material será retirada amostra aleatória para nova análise da adequação às especificações, **bem como submetidos aos testes necessários.**

**7.5.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

**7.5.1.** Que atenderem a todas as especificações constantes nos anexos do termo de referência, levando em consideração qualidade e atendimento as normas de segurança quando for o caso.

**7.6.** As amostras serão analisadas pela **Comissão Especial da Secretaria de Administração** que será nomeada em portaria específica.

**7.6.1.** Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 7.7.

**7.7.** Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

**7.8.** Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

**7.9.** As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

## **8 - DOCUMENTAÇÃO:**

**8.1.** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Comprase/ou pela Setor de Licitações.

## **9 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



## **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.2.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (*se for o caso*);

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

**9.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **03 (três) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

**9.1.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



## **9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

**9.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## **10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

**10.1.** Menor preço por item;

## **11 -SANÇÕES APLICÁVEIS:**

**11.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

**11.1.1.** Advertência por escrito;

**11.1.2.** Multa, nos seguintes termos:

**11.1.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**11.1.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**11.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**11.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**11.2.1.** Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**11.2.2.** Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

**11.2.3.** Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

**11.2.4.** Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**11.2.5.** Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**11.2.6.** Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.

**11.4.** As sanções relacionadas nos itens 11.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

**11.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**11.4.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

**11.4.3.** Não mantiver a proposta;

**11.4.4.** Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

**11.4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.4.6.** Cometer fraude fiscal;

**11.4.7.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

**11.4.8.** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

**11.5.** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



## **12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **até 30 (trinta)** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

**12.1.1.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**12.1.2.** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

**12.1.3.** Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

**12.2.** Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

**12.3.** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**12.4.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**12.5.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## **13 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:**

A vigência da presente ata de registro de preço será de 12 meses após a assinatura do contrato.

## **14-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



---

( ) SIM ( ) NÃO : \_\_\_\_\_

---

**Conquista, 26 de Março de 2018**

---

**ROGERIO BERNARDES ANDRADE – MATRICULA: 572**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



## MODELOS

<b>ANEXO ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODELO MASCULINO ADM</b>
1	UNID	200	<p><b>Camisa Manga Longa</b> com botão, cor azul celeste(é uma cor terciária, intermediária entre o <a href="#">ciano</a> e o <a href="#">azul</a>. É geralmente tida como uma tonalidade de azul claro), tecido deTricoline( tecido de algodão misto)composto por 65% de algodão e 35% poliéster , com um bolso dianteiro Lateral esquerda, bordado com o brasão da Prefeitura conforme modelo 2, modelagemslimfit,tam anhos do P ao GG, conforme solicitação da Prefeitura.</p>	
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODELO FEMININO ADM</b>

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



1	UNI D	200	<p><b>Camisa Manga Longa</b> com botão, cor azul celeste(é uma cor terciária, intermediária entre o <a href="#">ciano</a> e o <a href="#">azul</a>. É geralmente tida como uma tonalidade de azul claro),tecido deTricoline ( tecido de algodão misto)composto por 65% de algodão e 35% poliéster , com um bolso dianteiro Lateral esquerda, bordado com o brasão da Prefeitura conforme modelo 2, modelagemslimfit,tam anhos do P ao GG, conforme solicitação da Prefeitura.</p>	
<b>ITE M</b>	<b>UNI D</b>	<b>QT D</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODELO MOTORISTA</b>
1	UNI D	150	<p><b>Camisa Manga longa</b>com botão, cor azul royal,tecido deTricoline ( tecido de algodão misto)composto por 65% de algodão e 35% poliéster , com um bolso dianteiro Lateral esquerda, bordado com o brasão da Prefeitura conforme modelo tamanhos do P ao GG, conforme solicitação da Prefeitura.</p>	
<b>MODELO PARA BORDAR NO BOLSO</b>				
<b>PREFEITURA DE CONQUISTA</b>				

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



<b>ANEXO OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODELO MASCULINO ADM</b>
1	UNID	300	<p><b>Camisa Manga Longa</b> com botão, cor azul celeste(é uma cor terciária, intermediária entre o <a href="#">ciano</a> e o <a href="#">azul</a>. É geralmente tida como uma tonalidade de azul claro), tecido deTricoline( tecido de algodão misto)composto por 65% de algodão e 35% poliéster , com um bolso dianteiro Lateral esquerda, bordado com o brasão da Prefeitura conforme modelo 2, modelagemslimfit,tam anhos do P ao GG, conforme solicitação da Prefeitura.</p>	
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODELO FEMININO ADM</b>

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



1	UNI D	300	<p><b>Camisa Manga Longa</b> com botão, cor azul celeste(é uma cor terciária, intermediária entre o <u>ciano</u> e o <u>azul</u>. É geralmente tida como uma tonalidade de azul claro),tecido deTricoline ( tecido de algodão misto)composto por 65% de algodão e 35% poliéster , com um bolso dianteiro Lateral esquerda, bordado com o brasão da Prefeitura conforme modelo 2, modelagemslimfit,tam anhos do P ao GG, conforme solicitação da Prefeitura.</p>	
<b>ITE M</b>	<b>UNI D</b>	<b>QT D</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODELO MOTORISTA</b>
1	UNI D	56	<p><b>Camisa Manga longa</b>com botão, cor azul royal,tecido deTricoline ( tecido de algodão misto)composto por 65% de algodão e 35% poliéster , com um bolso dianteiro Lateral esquerda, bordado com o brasão da Prefeitura conforme modelo tamanhos do P ao GG, conforme solicitação da Prefeitura.</p>	
<b>ITE M</b>	<b>UNI D</b>	<b>QT D</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODELO OPERÁRIO</b>

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



1	UNI D	96	Camisa confeccionada em Brim, com fechamento em botão, manga curta, com bolso na altura do peito, nas cores $\frac{3}{4}$ azul marinho e $\frac{1}{4}$ cinza médio, brasão bordado no bolso. Tamanho do P ao EXG.	
2	UNI D	96	Calça confeccionada em Brim na cor azul marinho, com $\frac{1}{2}$ cós, zíper e $\frac{1}{2}$ elástico com passante. 2 bolsos superiores e 2 inferiores traseiro. Tamanho do 38 ao 52.	
<b>ITEM</b>	<b>UNI D</b>	<b>QT D</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODELO GARI</b>
1	UNI D	63	Camiseta confeccionada em malha, nas cores $\frac{3}{4}$ azul marinho e $\frac{1}{4}$ cinza médio, gola pólo, manga curta, com faixa refletiva no peito e braço de acordo com a norma NBR 15292:2005, brasão bordado na altura do peito lado esquerdo. Tamanho do P ao EXG.	

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



2	UNI D	63	Calça confeccionada em Brim na cor azul marinho, com ½ cós, zíper e ½ elástico com passante. 2 bolsos superiores e 2 inferiores traseiro, faixa refletiva nas pernas de acordo norma NBR 15292:2005. <i>Tamanho do 38 ao 52.</i>	
3	UNI D	30	Boné para proteção de cabeça, pescoço e face contra raios solares UVB e UVA, produzido em tecido 100% poliéster com absorção de suor, aba plástica de 5,5 cm frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido de altura 20 cm, 2 botões de pressão paralelos em níquel para acoplar protetor facial e regulagem plástica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos.	

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**ANEXO SECRETARIA DE SAÚDE**

**MODELO BOLSA:**



**MODELO BONÉ:**



Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**MODELO CAMISETAS- MANGA CURTA/ MANGA LONGA:**



VALDILENE ROCHA COSTA ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**MODELO CAMISETAS- MANGA CURTA/ MANGA LONGA:**



**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**MODELO BOLSA:**



VALDILENE ROCHA COSTA ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



VALDILENE ROCHA COSTA ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**ANEXO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Uniforme masc curta finalizado.jpg



Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**Uniforme masc finalizado.png**



**Uniforme fem finalizado.jpg**



Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Uniforme fem curto finalizado.jpg



Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**MODELO PARA BORDAR**

**PREFEITURA DE CONQUISTA**



Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO II

PLANILHA

PROCESSO Nº. 072/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Item</i>	<i>Valor Total</i>
1	1206,00	UN	Camisa Manga Longa com botão, tecido de Tricoline ( tecido de algodão misto)composto por 65% de algodão e 35% poliéster com um bolso dianteiro Lateral esquerda, bordado com o brasão da PrefeituraCamisa Manga Longa com botão, cor azul celeste (é uma cor terciária, intermediária entre o ciano e o azul. É geralmente tida como uma tonalidade de azul claro), tecido de Tricoline ( tecido de algodão misto)composto por 65% de algodão e 35% poliéster , com um bolso dianteiro Lateral esquerda, bordado com o brasão da Prefeitura conforme modelo 2, modelagem slim fit,tamanhos do P ao GG, conforme solicitação da Prefeitura.	74,63	90.003,78
2	63,00	UN	Calça confeccionada em Brim na cor azul marinho, com ½ cós, zíper e ½ elástico com passante. 2 bolsos superiores e 2 inferiores traseiro, faixa refletiva nas pernas de acordo norma NBR 15292:2005.Calça confeccionada em Brim na cor azul marinho, com ½ cós, zíper e ½ elástico com passante. 2 bolsos superiores e 2 inferiores traseiro, faixa refletiva nas pernas de acordo norma NBR 15292:2005. Tamanho do 38 ao 52.	57,96	3.651,48
3	30,00	UN	BONE PARA PROTECAO DE CABECA, PESCOCO E FACE CONTRA RAIOS SOLARES UVB E	33,15	994,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			UVA, PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIESTER COM ABSORCAO DE SUOR, ABA PLASTICA DE 5,5 CM FRONTAL, PROTECAO TRASEIRO ESTENDIDA DE PESCOCO EM TECIDO DE ALTURA 20 CM, 02 BOTOES DE PRESSAO Boné para proteção de cabeça, pescoço e face contra raios solares UVB e UVA, produzido em tecido 100% poliéster com absorção de suor, aba plástica de 5,5 cm frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido de altura 20 cm, 2 botões de pressão paralelos em níquel para acoplar protetor facial e regulagem plástica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos.		
4	63,00	UN	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA, GOLA POLO MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA NO PEITO E NO BRACO DE ACORDO COM A NBR 15292/2005 COM BRASAO BORDADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO Camiseta confeccionada em malha, nas cores $\frac{3}{4}$ azul marinho e $\frac{1}{4}$ cinza médio, gola pólo, manga curta, com faixa refletiva no peito e braço de acordo com a norma NBR 15292:2005, brasão bordado na altura do peito lado esquerdo. Tamanho do P ao EXG.	41,26	2599,38
5	96,00	UN	CALCA CONFECCIONADA EM BRIM COM MEIO COS, ZIPER E MEIO ELASTICO COM PASSANTE, DOIS BOLSOS SUPERIORES E DOIS INFERIORES TRASEIROS. Calça confeccionada em Brim na cor azul marinho, com $\frac{1}{2}$ cós, zíper e $\frac{1}{2}$ elástico com passante. 2 bolsos superiores e 2 inferiores traseiro. Tamanho do 38 ao 52.	57,96	5.564,16
6	96,00	UN	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM COM FECHAMENTO EM BOTAO MANGA CURTA, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO E	66,30	6.364,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			COM BRASÃO BORDDO NO PEITOCamisa confeccionada em Brim, com fechamento em botão, manga curta, com bolso na altura do peito, nas cores ¾ azul marinho e ¼ cinza médio, brasão bordado no bolso. Tamanho do P ao EXG.		
7	1460,00	UN	CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER COR CLARA, COM VIVOS NAS GOLAS E MANGAS SENDO OS VIVOS COSTURA DO MESMO TECIDO E NAO DE ELASTICO, SILK DE 08 CORES NA FRENTE E 05 CORES NAS COSTAS, SILK DE 20 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURACamiseta de malha PV 67% algodão e 33% poliéster, tecido cor clara, com vivos nas golas e mangas sendo os vivos costura do mesmo tecido e não de elástico, poderá ser solicitado que a camiseta seja confeccionada com gola "V" ou gola "CARECA", silk em 08 cores frente e 05 cores nas costas, silk de aproximadamente 20 cm de altura por 20 cm de largura, tanto na frente quanto no verso. Tamanho GG	23,90	34.894,00
8	920,00	UN	BLUSA DE FRIO EM HELANCA 100% POLIESTER COM ZIPER NA PARTE FRONTAL, COM SILK DE 05 CORES NA FRENTE E DE 80 CORES NAS COSTA SENDO O SILK DE 20 CM X 20 CMBlusa de frio em Helanca - blusa de frio em helanca produzida em 100% poliéster, com zíper na parte frontal. Cor azul escuro, silkado em 05 cores na frente (silk tamanho 20 cm X 20 cm) e silkado nas costas em 08 cores (silk tamanho 20 cm X 20 cm), tamanho XGG.	72,60	66.792,00
9	330,00	UN	CAMISA COM MANGAS CURTAS, BAINHAS FIXAS, CORTE RETO, ABERTO NA FRETE COM 06 BOTOES E 06 CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM TARJA.	66,30	21.879,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			<p>GOLA ESPORTE COM COLARINHO. COSTURAS DUPLAS PARA FECHAMENTO E COLACAO DAS MANGAS COM CHAPADO NO BOLSO ESQUERDO</p> <p>Camisa masculina - Camisa masculina com mangas curtas, bainhas fixas. Corte reto, aberto na frente com 06 botões e 06 caseados no sentido vertical, com tarja. Gola esporte com colarinho. Costuras duplas para fechamento e colocação das mangas. Deverá constar um bolso chapado no lado esquerdo medindo 12cm largura por 14cm altura com o brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA conforme modelo anexo, bordado no bolso, diretamente no tecido . Tecido da camisa 100% algodão. Qualidade equivalente ou superior a marca Santista. Tamanho P, cores claras, não transparente.</p>		
10	103,00	UN	<p>CAMISA COM MANGAS CUMPRIDAS, COM PUNHO SIMPLES, ABOTOAMENTO 01 BOTAO, CORTE RETO, ABERTO NA FRENTE COM 06 BOTOES E 06 CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL COM TARJA.GOLA ESPORTE COM COLARINHO. COSTURAS DUPLAS PARA FECHAMENTO E COLOCACAO DAS MANGAS.</p> <p>Camisa feminina - Camisa feminina com mangas compridas, com punho simples, abotoamento 01 botão.. Corte acinturado, aberto na frente com 06 botões e 06 caseados no sentido vertical, com tarja. Gola esporte com colarinho. Costuras duplas para fechamento e colocação das mangas. Deverá constar um bolso chapado no lado esquerdo medindo 12cm largura por 14cm altura; com o brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA conforme modelo anexo, bordado no bolso, diretamente</p>	69,63	7.171,89

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			no tecido. Tecido da camisa 100% algodão. Qualidade equivalente ou superior a marca Santista. Tamanho G, cores claras, não transparente.		
11	3,00	UN	COLETE CONSELHO TUTELAR 100% ALGODAO COR PRETA, MODELO SEGURANCA, COSTURA REFORCADA DECOTE FRONTAL NO FORMATO V. DOIS BOLSOS MEDINDO 12 CM X 14 CM DO MESMO TECIDO, 04 BOTOES E 04 CASEADOS FECHAMENTO COM REFORNO E TARJA. Colete de identificação dos Conselheiros Tutelares, confeccionado em brim 100% algodão na cor preta, modelo segurança, costura reforçada, decote frontal no formato V. Deverá possuir dois bolsos medindo 12 cm largura por 14 cm altura, do mesmo tecido, posicionados na frente, na parte inferior do colete; 04 botões pretos e 04 caseados para fechamento com reforço e tarja. Deverá ser silkado, diretamente sobre o tecido, na frente do colete na altura da cava; do lado esquerdo a logomarca do CONSELHO TUTELAR em 08 cores, tamanho 10 X 10cm. Deverá conter a identificação CONSENHO TUTELAR silkado nas costas e ao centro do colete, na cor branca tamanho 20 X 20cm, com o tipo de letra "ARIAL BLACK" no tamanho da letra 110 conforme modelo anexo. Tecido e tintas do processo serigráfico de primeira qualidade, com cores firmes e vivas e que não descorem. Tamanho P.	70,26	210,78
12	3,00	UN	COLETE CONSELHO TUTELAR 100% ALGODAO COR PRETA, MODELO SEGURANCA, COSTURA REFORCADA DECOTE FRONTAL NO FORMATO V. DOIS BOLSOS MEDINDO 12 CM X 14 CM DO MESMO TECIDO, 04 BOTOES E 04	70,26	210,78

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			<p>CASEADOS FECHAMENTO COM REFORNO E TARJA. Colete Conselho Tutelar - Colete de identificação dos Conselheiros Tutelares, confeccionado em brim 100% algodão na cor preta, modelo segurança, costura reforçada, decote frontal no formato V. Deverá possuir dois bolsos medindo 12 cm largura por 14 cm altura, do mesmo tecido, posicionados na frente, na parte inferior do colete; 04 botões pretos e 04 caseados para fechamento com reforço e tarja. Deverá ser silkado, diretamente sobre o tecido, na frente do colete na altura da cava; do lado esquerdo a logomarca do CONSELHO TUTELAR em 08 cores, tamanho 10 X 10cm. Deverá conter a identificação CONSENHO TUTELAR silkado nas costas e ao centro do colete, na cor branca tamanho 20 X 20cm, com o tipo de letra "ARIAL BLACK" no tamanho da letra 110 conforme modelo anexo. Tecido e tintas do processo serigráfico de primeira qualidade, com cores firmes e vivas e que não descorem. Tamanho M.</p>		
13	3,00	UN	<p>COLETE CONSELHO TUTELAR 100% ALGODAO COR PRETA, MODELO SEGURANCA, COSTURA REFORCADA DECOTE FRONTAL NO FORMATO V. DOIS BOLSOS MEDINDO 12 CM X 14 CM DO MESMO TECIDO, 04 BOTOES E 04 CASEADOS FECHAMENTO COM REFORNO E TARJA. Colete Conselho Tutelar - Colete de identificação dos Conselheiros Tutelares, confeccionado em brim 100% algodão na cor preta, modelo segurança, costura reforçada, decote frontal no formato V. Deverá possuir dois bolsos medindo 12 cm largura por 14 cm altura, do mesmo tecido, posicionados na frente, na parte inferior do colete;</p>	70,60	211,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			04 botões pretos e 04 caseados para fechamento com reforço e tarja. Deverá ser silkado, diretamente sobre o tecido, na frente do colete na altura da cava; do lado esquerdo a logomarca do CONSELHO TUTELAR em 08 cores, tamanho 10 X 10cm. Deverá conter a identificação CONSENHO TUTELAR silkado nas costas e ao centro do colete, na cor branca tamanho 20 X 20cm , com o tipo de letra "ARIAL BLACK" no tamanho da letra 110 conforme modelo anexo. Tecido e tintas do processo serigráfico de primeira qualidade, com cores firmes e vivas e que não descorem. Tamanho G.		
14	1,00	UN	COLETE CONSELHO TUTELAR 100% ALGODAO COR PRETA, MODELO SEGURANCA, COSTURA REFORCADA DECOTE FRONTAL NO FORMATO V. DOIS BOLSOS MEDINDO 12 CM X 14 CM DO MESMO TECIDO, 04 BOTOES E 04 CASEADOS FECHAMENTO COM REFORNO E TARJA.Colete Conselho Tutelar - Colete de identificação dos Conselheiros Tutelares, confeccionado em brim 100% algodão na cor preta, modelo segurança, costura reforçada, decote frontal no formato V. Deverá possuir dois bolsos medindo 12 cm largura por 14 cm altura, do mesmo tecido, posicionados na frente, na parte inferior do colete; 04 botões pretos e 04 caseados para fechamento com reforço e tarja. Deverá ser silkado, diretamente sobre o tecido, na frente do colete na altura da cava, do lado esquerdo a logomarca do CONSELHO TUTELAR em 08 cores, tamanho 10 X 10cm. Deverá conter a identificação CONSENHO TUTELAR silkado nas costas e ao centro do colete, na cor branca tamanho 20 X 20cm, com o	71,26	71,26

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			tipo de letra "ARIAL BLACK" no tamanho da letra 110 conforme modelo anexo. Tecido e tintas do processo serigráfico de primeira qualidade, com cores firmes e vivas e que não descorem. Tamanho GG.		
15	12,00	UN	BOLSA EM LONA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, FIO 10, TAMANHO 38X46CM, NA COR AMARELO (MOSTARDA) COM 02 REPARTIÇÕES INTERNAS, 01 REPARTIÇÃO EXTERNA COM ZIPER, VIÉS PRETO REFORÇADO, ALÇAS COM 05 CM DE LARGURA COM PROTETOR PARA OMBROS EM PRODUTO RESISTENTE. 02 ABOTOADORES DE FIVELAS, SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	57,75	693,00
16	12,00	UN	BONE TIPO AMERICANO. TECIDO EM BRIM, 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI, MODELO TIPO AMERICANO COM REGULADOR PLÁSTICO. COR: CAQUI, ABA EM POLIETILENO, ACABAMENTO REFILADO NA PARTE INTERNA, AVIAMENTOS EM ALGODÃO. SILK CONFORME ANEXO. TAMANHO ÚNICO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	29,83	357,96
17	6,00	UN	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL- MODELO FEMININO. TAM. Nº 42. CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, CÓS 1/2 ELÁSTICO (ELÁSTICO NA CINTURA SOMENTE NA PARTE DE TRÁS), COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL TIPO FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, COSTURAS REFORÇADA, COR CAQUI. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	62,60	375,60
18	3,00	UN	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL: MODELO MASCULINO. TAMANHO	62,60	187,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			Nº 40.CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, CÓS 1/2 ELÁSTICO (ELÁSTICO NA CINTURA SOMENTE NA PARTE DE TRÁS), COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL TIPO FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, COSTURAS REFORÇADA, COR CAQUI. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO		
19	6,00	UN	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL. MODELO MASCULINO. TAMANHO Nº 42.CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, CÓS 1/2 ELÁSTICO (ELÁSTICO NA CINTURA SOMENTE NA PARTE DE TRÁS), COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL TIPO FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, COSTURAS REFORÇADA, COR CAQUI. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	62,60	375,60
20	3,00	UN	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL. MODELO MASCULINO. TAMANHO Nº 46.CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, CÓS 1/2 ELÁSTICO (ELÁSTICO NA CINTURA SOMENTE NA PARTE DE TRÁS), COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL TIPO FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, COSTURAS REFORÇADA, COR CAQUI. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	62,60	187,80
21	6,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA FEMININA. TAMANHO: M.CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE: 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING NA COR BRANCA. GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, PUNHO	43,25	259,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			COM RIBANA. GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR CAQUI. BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO		
22	9,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA MASCULINA. TAMANHO: MCONFECCIONADA EM POLIVISCOSE: 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING NA COR BRANCA. GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, PUNHO COM RIBANA. GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR CAQUI. BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	40,50	364,50
23	3,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA MASCULINA. TAMANHO: XGCONFECCIONADA EM POLIVISCOSE: 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING NA COR BRANCA. GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, PUNHO COM RIBANA. GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR CAQUI. BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	40,50	121,50
24	6,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA. TAMANHO: M.CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO	34,82	208,92

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			DEVERÃO SER NA COR CAQUI. BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO		
25	9,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA. TAMANHO: M.CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR CAQUI. BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	38,25	344,25
26	3,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA. TAMANHO: XG.CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR CAQUI. BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	38,25	114,75
27	4,00	UN	BOLSA EM LONA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIATIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, FIO 10, TAMANHO 38X46CM, NA COR AZUL MARINHO COM 02 REPARTIÇÕES INTERNAS, 01 REPARTIÇÃO EXTERNA COM ZIPER, VIÉS PRETO REFORÇADO, ALÇAS COM 05 CM DE LARGURA COM PROTETOR PARA OMBROS EM PRODUTO RESISTENTE. 02 ABOTOADORES DE FIVELAS, SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA	65,25	261,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			PARA AVALIAÇÃO		
28	110,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA. TAMANHO: PCONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR AZUL CLARO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	34,82	3830,20
29	150,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA. TAMANHO: MCONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR AZUL CLARO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	34,82	5.223,00
30	100,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA. TAMANHO: GCONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR AZUL CLARO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	34,82	3.482,00
31	80,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA. TAMANHO: GGCONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL	34,82	2785,60

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR AZUL CLARO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO		
32	30,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA. TAMANHO: XXGCONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR AZUL CLARO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	34,82	1.044,60
33	10,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA. TAMANHO: MCONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR AZUL CLARO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	34,82	348,20
34	40,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA. TAMANHO: G.CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR AZUL CLARO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	34,82	1.392,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



35	30,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA. TAMANHO: GGCONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR AZUL CLARO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	34,82	1044,60
36	10,00	UN	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA. TAMANHO: XXGCONFECCIONADA EM POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PEELING, COR BRANCA, GOLA PÓLO DE PERCAL MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES, MANGA COM RIBANA, GOLA E PUNHO DEVERÃO SER NA COR AZUL CLARO. SILK CONFORME ANEXO. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	34,82	348,20
37	52,00	UN	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA COM DECOTE V MODELO UNISEX TAMANHO GG	17,30	899,60
38	92,00	UN	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA COM GOLA V, MODELO UNISEX TAM. M -	17,30	1591,60
39	70,00	UN	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA COM GOLA V, MODELO UNISEX TAM. G -	17,30	1211,00
40	10,00	UN	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA COM GOLA V, MODELO UNISEX TAM. EXG -	17,46	174,60
41	40,00	UN	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA COM GOLA V, MODELO UNISEX TAM. P -	17,30	692,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



---

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$ 268.539,79  
(duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove  
reais e setenta e nove centavos).

**OBS: Os itens 02 ao 41 serão destinados exclusivamente à  
participação de microempresas e empresas de pequeno porte,  
conforme Lei Federal nº147/2014, artigo 48, inciso I.**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME EM ANEXO**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante. Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**2. DOS VALORES**

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca (quando houver)	V. Unitário	V. Total
0001						

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**3.2** A entrega do objeto desta licitação será de forma integral, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal requisitante, através da Ordem de Compra de acordo com o Termo de Referencia, com prazo de até 20 dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista- MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela Secretária Municipal requisitante ou pessoa por ela indicada.

**3.3** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

**3.4** Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº.072/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2018

(Local) (data)

(assinatura)

**RECONHECER FIRMA(S)**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**MODELO III**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [ ]/2018**

**PROCESSO Nº.072/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2018**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-SSP/\_\_, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa \_\_\_\_\_(fornecedor)\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(nome do representante da empresa)\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_(estado civil)\_\_, \_\_\_\_(profissão)\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominada **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS**

**1.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME EM ANEXO.**

**1.2 - Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irremovíveis.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO**

**2.1 - O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria do MUNICÍPIO DE CONQUISTA, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega dos produtos.**

**2.2 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



3.1 - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2018 e as dotações posteriores previamente informadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

4.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos produtos em conformidade com este Edital/Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

5.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.2 - Os quantitativos totais expressos neste Edital/Ata são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

5.4 - O produto deverá atender as condições especificadas neste Edital/Ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE**

6.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

7.1 - Compete ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**:

7.1.1 - administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

7.1.2 - cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 - notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

7.1.4 - emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;

7.1.5 - efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;

7.1.6 - tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento dos produtos.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**7.2 – Compete ao FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:**

**7.2.1.** Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços nº. 029 /2018**;

**7.2.2.** O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;

**7.2.3.** Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

**7.2.4.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

**7.2.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, referentes à forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

**7.2.6.** Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

**7.2.7.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

**7.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;

**7.2.9.** Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

**7.2.10** – Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

**CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

**8.1.1** – Pela Administração quando:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;
- d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;
- e) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**8.1.2.** - Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

**8.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E DAS MULTAS**

**9.1** - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**9.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**9.1.2** - multa moratória e/ou indenizatória;

**9.1.3** - rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

**9.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**9.1.5** - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**9.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

**9.2** - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

**9.2.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

**9.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**9.2.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

**9.2.4** - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

**9.3** - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**9.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:

**9.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**9.4.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**9.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE**

10.1 - O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situada na Praça Cel. Tancredo França nº. 181, Bairro Centro, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas ou através do telefone n. (034)3353-1227 ramal 201 ou e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

**11.1** - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

**11.2** - Fica designado como Gestor para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. \_\_\_\_\_.

**11.3** - Integram esta Ata, o Edital, termo de Referência e seus anexos do Pregão de Registro de Preços n.º 029/2018 e as propostas das empresas....., classificadas.

**11.4** - Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Empresa(s) contratada (s)

\_\_\_\_\_  
Contratante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**MODELO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(apresentação no ato do credenciamento)

**PROCESSO Nº.072/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório n.º \_\_\_\_\_, do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018  
(Local) (Data)

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PROCESSO Nº.072/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018  
(Local) (Data)

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO VI

**MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº \_\_\_\_\_/2018

PROCESSO Nº.072/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018

Autorização n.º: \_\_\_\_\_

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Disponibilidade financeira ( ) sim ( ) não

\_\_\_\_\_

Fornecedor:

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_1

Órgão Beneficiário: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

CNPJ: \_\_.\_\_.\_\_/\_\_\_\_-\_\_

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**TOTAL GERAL POR EXTENSO:**

- Garantia: conforme ANEXO I.
- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I.
- Local de Faturamento: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- A inadimplência por atraso na entrega do produto, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.

- O pagamento será providenciado pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente do contratado na Instituição Financeira indicada.

- O recebimento dos produtos deverá ser feito pelo responsável do almoxarifado ou proposto designado pelo Secretário requisitante, que deverá atestar o recebimento.

- A data de recebimento constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

- Esta Autorização de Fornecimento é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Gerenciador sob o n.º \_\_\_\_\_.

- O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços.

- O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Pelo Contratante: \_\_\_\_\_

Pelo Contratado: \_\_\_\_\_

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica